

**EDITAL SRI Nº 09/2023
MOBILIDADE INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO**

PROGRAMA CAPES/BRAFITEC

**VAGAS REMANESCENTES
E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI/UFG), torna público o presente Edital e convida os(as) **discentes de graduação dos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação e Engenharia Mecânica (Regional Goiânia)** a se candidatarem à pré-seleção para mobilidade internacional PRESENCIAL no **IMT Atlantique Bretagne-Pays de la Loire (IMT Atlantique)**, na **Université de Tecnologia de Compiègne (UTC)** ou no **Institut Polytechnique de Grenoble (Grenoble INP)**, todas na França, em conformidade com a [Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007](#), com os critérios estabelecidos neste Edital e com os requisitos do projeto **FORMação científica e cultural MULTidisciplinar conjunta Brasil-França com Parceria Industrial 4.0 (FORMULPI 4.0)**, aprovado no [Edital 33/2022 do Programa CAPES/BRAFITEC](#).

1. OBJETIVO

O presente edital visa pré-selecionar **discentes de graduação da EMC/UFG** para mobilidade acadêmica na França com bolsa BRAFITEC para a formação conjunta multicultural de engenheiros(as) capazes de promover a transição digital para a Indústria 4.0 e dos serviços por meio de tecnologias de 5G, Inteligência Artificial e IoT com o desenvolvimento sustentável da economia e da sociedade.

2. DO INTERCÂMBIO

- 2.1 **Instituição de destino:** IMT Atlantique Bretagne-Pays de la Loire (IMT Atlantique), na Université de Tecnologia de Compiègne (UTC) ou no Institut Polytechnique de Grenoble (Grenoble INP), todas na França.
- 2.2 **Número de vagas:** 2 (duas) e formação de cadastro reserva.
- 2.3 **Duração:** dois semestres letivos, nos meses de **setembro de 2023 a junho de 2024**. Mediante autorização da CAPES, a duração pode ser estendida: a) por mais 2 (dois) meses para realização de estágio no exterior; b) para até 24 (vinte e quatro) meses para realização de dupla diplomação (quando houver acordo correspondente entre a UFG e a instituição anfitriã).

2.4 **Benefícios:** Ao (à) discente selecionado(a) que for contemplado(a) com bolsa do programa BRAFITEC, a CAPES concederá:

- a) **auxílio deslocamento** para pagamento das passagens de ida e volta, podendo ser no valor de € 950,00 em uma única parcela paga no início da concessão para estadias de até 10 meses, ou em duas parcelas de € 665,00, a primeira parcela no início e a segunda no fim da concessão, para estadias a partir de 11 meses.
- b) um único **auxílio instalação** no valor de € 1.300,00 a cada discente bolsista do programa BRAFITEC, como apoio complementar para despesas relativas à sua mobilidade acadêmica;
- c) **mensalidades** no valor de € 870,00 para pagamento das despesas associadas ao custo de vida durante o período de estadia na França;
- d) Pagamento mensal de € 90,00 para o pagamento de seguro saúde na França.

As atividades cursadas durante a mobilidade acadêmica internacional nas quais o(a) discente tenha sido aprovado(a) na instituição anfitriã poderão ser aproveitadas para o currículo do(a) discente, sendo a coordenação do curso responsável por determinar as equivalências delas tendo como base o Plano de Atividades aprovado de cada discente e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual ele(a) está vinculado(a) à UFG.

2.5 **É obrigação do(a) discente que for selecionado** para a mobilidade pelo programa BRAFITEC:

- a) Cumprir na instituição anfitriã o Plano de Atividades aprovado pela CAPES e pela coordenação do curso ao qual ele(a) está vinculado(a) à UFG;
- b) Participar das atividades de incentivo à aprendizagem do francês e à francofonia, propostas pela instituição anfitriã;
- c) Providenciar a emissão de seu passaporte junto aos órgãos federais competentes;
- d) Providenciar visto de estudante para o país de destino;
- e) Adquirir seguro viagem de ampla cobertura que inclua assistência médica e odontológica, repatriação, traslado de corpo, e cobertura para pandemia COVID 19, válido no país de destino, vigente por todo o período da mobilidade;
- f) Adquirir passagens de ida ao país de destino e retorno ao Brasil;
- g) Arcar com despesas pessoais e acadêmicas;
- h) Obter a carta de aceite da instituição anfitriã, obedecida a ordem de classificação;
- i) Obter o visto de estudante junto aos serviços pré-consulares e consulares da Embaixada da França em Brasília-DF;
- j) O (a) discente que for realizar, também, a disciplina de estágio durante a mobilidade deverá entrar em contato com as coordenações de estágio e de curso da sua Unidade Acadêmica. Caso autorizado, para a formalização dessa atividade, providenciar preenchimento e assinaturas do **Termo de Compromisso de Estágio**. [Clique aqui](#) para

acessar o modelo, faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento em pdf para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI/UFG. Observação: Não será permitida a realização apenas da disciplina estágio durante a mobilidade;

- k) O(a) discente selecionado(a) deverá realizar a mobilidade acadêmica internacional a partir de setembro de 2023, de acordo com calendário letivo da instituição anfitriã.

3. DO (A) CANDIDATO (A) BOLSISTA BRAFITEC

3.1 São requisitos para a candidatura do (a) candidato (a) no presente processo seletivo:

- a) Estar com matrícula ativa em curso de graduação de Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica ou Engenharia de Computação na UFG (Regional Goiânia) e com frequência no primeiro semestre de 2023;
- b) Não realizar trancamento de matrícula desde o semestre da inscrição até a finalização da mobilidade;
- c) Ter obtido, obrigatoriamente, nota igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em exames realizados a partir de 2016. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado mais de um exame durante este período, será considerado o de maior pontuação, segundo informações prestadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- d) Ter realizado no mínimo 60% (sessenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) da integralização total seu curso, até a data de início da concessão da bolsa;
- e) Ter média global igual ou superior a 6,0 (seis) e média relativa igual ou superior a 0 (zero) no momento do processo seletivo deste Edital;
- f) Comprovar a proficiência da língua francesa em nível B1 ou superior por meio dos seguintes testes com as respectivas notas mínimas e validade: I - TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos; II - TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos; ou III - DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou IV - DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade;
- g) Saber se comunicar em língua inglesa.
- h) Não ter participado de mobilidade presencial com bolsa de graduação, plena ou sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, por agência pública de fomento e coordenado ou mediado pela SRI/UFG;
- i) Não ocupar cargo docente na UFG.

4. DA INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-SELEÇÃO NA UFG

4.1 Período de inscrição: **de 26 de abril a 1 de maio de 2023**, via formulário de inscrição. [Clique aqui para acessá-lo.](#)

4.1.1 **O candidato deverá indicar no formulário de inscrição a instituição de destino por ordem de preferência**, sendo a primeira a que mais o interessar e assim sucessivamente, sendo a terceira a de menor interesse.

4.2 **Documentos a serem anexados ao formulário de inscrição na UFG, como um único arquivo PDF:**

- a) **Memorando da coordenação de curso** constando: aprovação da candidatura do discente; autorização para realização da mobilidade no Programa CAPES/BRAFITEC e declaração de frequência. [Clique aqui para acessar o modelo](#), faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento em pdf para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI/UFG, ou enviá-lo para o email editais.sri@ufg.br até o dia 08 de maio de 2023, sendo que o não cumprimento resultará em desclassificação;
- b) **Comprovante de matrícula**, obtido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFG (SIGAA);
- c) **Histórico acadêmico** atualizado obtido no SIGAA;
- d) **Currículo Lattes** devidamente comprovado por meio de cópias de certificados, declarações ou outros documentos;
- e) **Comprovante emitido pelo INEP** da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) na avaliação do ENEM em exames realizados a partir de 2016;
- f) **Documento comprobatório de proficiência na língua francesa** em nível B1 ou superior, conforme exigência do Programa BRAFITEC (ver item 3.1 “g”), devendo ser anexado à documentação até a data limite para indicação de bolsistas à CAPES pelo coordenador do projeto no Brasil, ou até a data limite imposta pelas instituições anfitriãs francesas;
- g) **Certificado ou declaração de que estudou língua inglesa (desejável)**;
- h) **Cópias do RG e passaporte** válido até dezembro de 2025 ou comprovação de ter realizado solicitação de passaporte. Enviar a cópia da folha do passaporte em que constem o número do passaporte e sua foto. Em caso do (a) discente ser pré-selecionado(a) pela UFG, e na inscrição não tiver incluído a cópia do passaporte válido, esta cópia deverá ser encaminhada à SRI/UFG, via email editais.sri@ufg.br, preferencialmente até o dia **15 de maio de 2023**;
- i) **Fotografia** colorida 3x4, arquivo .jpg ou .png ou .tiff;

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de pré-seleção será coordenado pela SRI/UFG e realizado por uma comissão de seleção composta pelos docentes da UFG integrantes do projeto BRAFITEC **FORMULPI 4.0**, designada por portaria da SRI/UFG.
- 5.2 A Universidade de destino emitirá a decisão final, aceitando ou não o (a) discente pré-selecionado pela SRI/UFG, conforme critérios próprios da instituição.
- 5.3 A pré-seleção dos(as) candidatos(as) será realizada conforme cronograma parte deste Edital (Item 7).
- 5.4 A nota final (NF) de cada candidato(a), no processo de pré-seleção da UFG, será a soma da média global constante em seu histórico acadêmico e da nota da avaliação do currículo.
- 5.5 Os currículos serão pontuados com limites conforme a tabela a seguir. Ao currículo com maior pontuação não-nula será atribuída a nota 10,0 (dez) e as notas dos demais currículos serão calculadas proporcionalmente às respectivas pontuações por regra de três simples.

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE
Artigo completo publicado/aceito em periódico especializado com Qualis	15 pontos	30 pontos
Trabalho completo publicado em congresso internacional	10 pontos	20 pontos
Trabalho completo publicado em congresso nacional	5 pontos	10 pontos
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	2 pontos	4 pontos
Premiações em competições oficiais científicas/tecnológicas durante a graduação	2 pontos	4 pontos
Projeto de Iniciação Científica /Tecnológica (por semestre)	5 pontos	10 pontos
Monitoria/PET (por semestre)	3 pontos	6 pontos
Estágios em Engenharia (por semestre)	2 pontos	4 pontos

- 5.6 Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 5.7 Os(as) candidatos com nota final (NF) inferior a 10,0 serão desclassificados.
- 5.8 Os candidatos não classificados para as vagas ofertadas comporão cadastro reserva deste edital para que, em ordem de classificação geral, possam ocupar vagas para o segundo semestre de 2023 não preenchidas no âmbito deste projeto.
- 5.9 Em caso de empate, terá prioridade o (a) discente que apresentar maior carga horária integralizada, obtida pela SRI via extrato acadêmico disponível no SIGAA, respeitando-se o limite máximo de 80%
- 5.10 Não serão homologadas as candidaturas dos (as) candidatos que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação obrigatória, conforme item 4.2 deste Edital.

6. DO JULGAMENTO PARA A PRÉ-SELEÇÃO UFG

- 6.1 Na etapa de homologação, realizada pela SRI/UFG, será observado o cumprimento dos requisitos formais do edital.
- 6.2 As candidaturas homologadas e não homologadas serão divulgadas no sítio <https://sri.ufg.br/>, conforme o cronograma que é parte deste Edital.
- 6.3 Do resultado do processo de homologação cabe solicitação de reconsideração, via e-mail editais.sri@ufg.br, à Diretoria de Mobilidade da SRI.
- 6.4 Na etapa de avaliação, as candidaturas homologadas serão avaliadas pela SRI quanto aos critérios estabelecidos no item 3.0 deste edital.
- 6.5 Do resultado do processo de avaliação cabe solicitação de reconsideração à SRI, via e-mail editais.sri@ufg.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma que é parte deste Edital.
- 6.6. Após a pré-seleção pela UFG, a seleção definitiva dos(das) candidatos(as) fica a cargo das instituições anfitriãs. O Coordenador do processo de pré-seleção auxiliará os(as) estudantes na definição da instituição de destino, de maneira a permitir que todas as instituições anfitriãs supracitadas possam receber algum(a) estudante da UFG.
- 6.7. O processo de pré-seleção resulta apenas na recomendação dos(das) estudantes pré-selecionados(as) às instituições anfitriãs. A seleção final e a decisão sobre a aceitação dos (das) estudantes recomendados(as) é feita pelas instituições anfitriãs por meio da inscrição dos(das) estudantes no processo seletivo da instituição desejada.
- 6.6. Este presente processo de pré-seleção coordenado pela SRI/UFG não cria expectativa de direito, cabendo às instituições anfitriãs francesas supracitadas a decisão final sobre a aceitação ou não do estudante pré-selecionado pela UFG, e à CAPES a concessão final da bolsa BRAFITEC.

7. CRONOGRAMA

Data	Atividade prevista
26 de abril a 1 de maio de 2023	<ul style="list-style-type: none">Inscrição na UFG para pré-seleção
02 de maio de 2023	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições
03 de maio de 2023	<ul style="list-style-type: none">Período para solicitação de reconsideração da homologação das inscrições (via email editais.sri@ufg.br)
04 de maio de 2023	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do resultado final da homologação das inscrições
05 de maio de 2023	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção da UFG
08 de maio de 2023	<ul style="list-style-type: none">Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da pré-seleção da UFG (via email editais.sri@ufg.br).Prazo limite para entrega do Memorando do Coordenador.
09 de maio de 2023	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do resultado final da pré-seleção da UFG.Envio da lista de pré-selecionados às instituições anfitriãs
15 de maio de 2023	<ul style="list-style-type: none">Data limite para envio de cópia de passaporte válido à SRI/UFG (via email editais.sri@ufg.br)
A partir de 16 de maio de 2023	<ul style="list-style-type: none">Envio à CAPES da lista dos selecionados candidatos às bolsas BRAFITEC

Até 04 de junho de 2023	<ul style="list-style-type: none">• Cadastramento e envio da documentação dos bolsistas à CAPES
Final de agosto de 2023	<ul style="list-style-type: none">• Início da mobilidade presencial conforme calendário das instituições anfitriãs

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (a) discente a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) discente (a) quanto à veracidade dos documentos .
- 8.2 Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br ou [WhatsApp Business](#).
- 8.3 Casos omissos serão deliberados pela SRI/UFG.

Goiânia, 26 de abril de 2023.

Prof.a Dr.a Lais Forti Thomaz
Secretária de Relações Internacionais
SRI/UFG